O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno:

PROMULGA

L E I Nº 2.951 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE ITAGUAÍ O EVENTO "FESTA DO MILHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º – Fica incluído no calendário oficial da cidade de Itaguaí, o evento "Festa do Milho", que será realizado anualmente no dia 1° de maio.

ART. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a organização do evento que trata o artigo anterior.

ART. 3º – Os organizadores da "Festa do Milho", desde já ficam autorizados a promoverem, juntamente com o Poder Executivo, as providências cabíveis para a realização do evento.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria. Ver. Vicente Cicarino Rocha.